ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 783/89

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR DOIS LOTES POR UMA ÁREA DE TERRAS."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar dois lotes, um na quadra 126 do Plano Diretor, no Bairro Floresta, com 1.037,50 m², fazendo frente, ao leste, com a Rua Sem Denominação, medindo 25,00 metros de largura, por 25,00 metros nos fundos, ao oeste, onde confronta com terras da Madereira Herval Ltda., ao norte, mede 41,50metrose confronta com terras deElly Paula Schneider e outros e ao sul, mede 41,50 metros e confronta com uma Rua Sem Denominação; o outro, na quadra 127 do Plano Diretor, no Bairro Floresta, com área total de 535,85 m², fazendo frente, ao sudeste, em curva, com a Av. do Parque, medindo 30,66 metros, aos fundos, mede 23,80 metros e entesta em terras da Madereira Herval Ltda., ao norte, mede 32,18 metros e divisa com a Rua Sem Denominação e ao sul, mede 12,85 metros e confronta com terras de Willy Ellwanger, por outra área na Anevida do Parque(que será eliminada), com 1.449,20 m², medindo, na frente com a Avenida do Parque , ao oeste, 40,60 metros de largura, a referida área mede 36,23 metros, aos fundos, ao leste, faz divisa com o Arroio da Direita, ao norte, mede 37,00 metros e confronta com terras do Município de Dois Irmãos, ao sul, mede 43,00 metros e confronta com terras da Indústria de Calçados Travêsso Ltda., de propriedade de Ervino Staudt e esposa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

.....

Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 22 de agosto de 1989.

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

Antonio Nelson Schneider
Secretário de Coordenação e Planejamento
e Fazenda